

***Confira os principais pontos da norma que substituirá a RDC Anvisa nº 302/2005 e impacta serviços farmacêuticos***

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, em 03 de maio de 2023, o novo regulamento técnico que atualiza os requisitos sanitários para o funcionamento de laboratórios clínicos, de anatomia patológica e de outros serviços que executem Exames de Análises Clínicas (EAC). Nesse caso, estão contemplados, porém não limitado a eles, exames biológicos, microbiológicos, imunológicos, químicos, bioquímicos, imuno-hematológicos, hematológicos, citológicos, anatomopatológicos, genéticos, de biologia molecular, biologia celular, micologia, parasitologia, toxicologia, urinálise ou outros exames em material biológico de origem humana.

A norma, que entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2023, revoga e substitui integralmente a [RDC Anvisa nº 302/2005](#), além de ampliar de forma significativa o rol de exames permitido em farmácias e drogarias. O tema foi objeto de ampla discussão ao longo dos últimos quatro anos, tendo contado três consultas dirigidas, dois diálogos setoriais, uma consulta pública ([CP nº 912/2020](#)), e duas audiências públicas.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Mattos Filho, em 09.05.2023